

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 602/2023.

FICA DENOMINADA DE RUA **SEVERINO MATIAS DE LIMA**, A RUA COM INÍCIO NA ENTRADA DO SALVADOR ATÉ GRUPO ESCOLAR. LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SALVADOR — ZONA RURAL DO NOSSO **M**UNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de Rua SEVERINO MATIAS DE LIMA, conhecido como (Biu Mandaú) a rua Localizada na Comunidade do Sítio Salvador, tendo como início na entrada do Salvador e como ponto final o prédio da antiga Escola Municipal.
- § 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 14 de abril de 2023.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Renato Lima de Sales